DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026 | Ano VI | Edição nº 632 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

LAR DO IDOSO ORVALHO DE LUZ
CNPJ:56.362.585/0001-44

OFÍCIO Nº 26/2026

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal de Santa Clara do Oeste – SP

Assunto: Solicitação de credenciamento institucional para celebração de parceria destinada ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Lar do Idoso Orvalho de Luz, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, integrante do Terceiro Setor e caracterizada como Organização da Sociedade Civil (OSC), inscrita no CNPJ sob o nº 56.362.585/0001-44, com sede à Rua 8, nº 2430, Parque Ana Lúcia, CEP 15775-132, Santa Fé do Sul – SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar o credenciamento institucional junto ao Município de Santa Clara do Oeste – SP, com a finalidade de estabelecer parceria para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas.

A presente solicitação fundamenta-se na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, especialmente no artigo 30, inciso VI, que prevê a possibilidade de dispensa de chamamento público para atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política pública.

Ressaltamos que o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas integra a rede de proteção social e assistência social, constituindo importante serviço de garantia de direitos, proteção integral e promoção da dignidade humana, destinado às pessoas idosas que necessitam dessa modalidade de proteção social.

Certos de podermos contar com a atenção e a colaboração de Vossa Excelência para o fortalecimento da política municipal de assistência e proteção à pessoa idosa, agradecemos antecipadamente e renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Ronaldo de Oliveira Bello
Presidente
Lar do Idoso Orvalho de Luz
Santa Fé do Sul – SP

Rua 08, nº 2430, CEP: 15775-132; Parque Ana Lúcia, Santa Fé do Sul - SP